



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

DECRETO Nº 2713/2024, de 02 de agosto de 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2024, PARA A SELEÇÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, de 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **homologada a classificação final** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 21/2024, de 26 de julho de 2024, para seleção de Assistente Educacional, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 21/2024, por não haver classificados/interessados nas vagas do Edital de Processo Seletivo vigente, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso.

§1º Candidatos (as) classificados(as):

ASSISTENTE EDUCACIONAL - HABILITADO				
Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	Data de nasc.	Total de Pontos	Classif.
01	REJANE GROCHOT ALESSI	14.08.1969	3,6	1º
03	SILVANA TEREZINHA SARZI	15.03.1990	3,0	2º



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

ASSISTENTE EDUCACIONAL - NÃO HABILITADO				
Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	Data de nasc.	Total de Pontos	Classif.
04	MAIKELE SOUTIER	27.10.1995	2,10	1°
02	ANDRÉIA JESSICA DA SILVA ALBAN	05.06.1995	1,60	2°
06	CRISTIANA DAIANA SCHAFER	07.09.1997	1,40	3°
05	MICHELI MAIRA POVALA	06.02.1988	1,30	4°

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 02 de agosto de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.
Eduarda Andreolla Busnello – Agente Administrativo.